

19/2017 - 20/10/2017**ESTACIONAMENTOS: PISO SALARIAL A PARTIR DE 01/09/2017**

Informamos que sobre os salários normativos vigentes em 31/08/2017 deverá ser aplicado, a partir de 01/09/2017, o **percentual de 1,73%** (hum vírgula setenta e três por cento) para os empregados da categoria Estacionamentos, com base territorial em Guarujá/SP, Praia Grande/SP, Santos/SP e São Vicente/SP.

PISOS SALARIAIS PARA O PERÍODO DE 01/09/2017 À 31/08/2018.

JORNADA DE 8 HORAS DIÁRIAS E 44 SEMANAIS

FUNÇÕES	PISOS
Controlador de Acesso de Estacionamento, conforme especificado na cláusula "Manutenção do Cargo de Controlador de Acesso" (*)	R\$ 1.010,00
Office-boys, Faxineiros e Copeiros (*)	R\$ 1.010,00
Lavador e Demais Funções	R\$ 1.294,50
Operadores, Manobristas e Caixas de Estacionamento	R\$ 1.438,00
Motoristas	R\$ 1.726,00

(*) O valor do piso deve ser equiparado ao piso mínimo estadual, ficando certo que prevalecerá o valor do salário que for maior.

JORNADA DE 6 HORAS DIÁRIAS E 36 SEMANAIS

FUNÇÕES	PISOS
Controlador de Acesso de Estacionamento, conforme especificado na cláusula "Manutenção do Cargo de Controlador de Acesso" (*)	R\$ 827,00
Office-boys, Faxineiros e Copeiros (*)	R\$ 827,00
Lavador e Demais Funções	R\$ 1.059,50
Operadores, Manobristas e Caixas de Estacionamento	R\$ 1.177,00
Motoristas	R\$ 1.412,00

(*) O valor do piso deve ser equiparado ao piso mínimo estadual, ficando certo que prevalecerá o valor do salário que for maior.

PLR – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

O valor da PLR a partir de 01/09/2017 passa a ser de R\$ 517,76 (quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), a ser pago em 02 parcelas de R\$ 258,88 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) cada, nas datas de vencimento dos pagamentos dos salários de fevereiro e agosto de 2018.

19/2017 - 20/10/2017**REAJUSTE SALARIAL PARA ADMITIDOS APÓS A DATA-BASE**

O reajustamento salarial previsto na cláusula “Salário Normativo” para os empregados admitidos após a data-base anterior (01/09/2017), obedecerá a seguinte tabela:

MÊS DE ADMISSÃO	PERCENTUAL	MÊS DE ADMISSÃO	PERCENTUAL
Setembro/2016	0,0173	Março/2017	0,0086
Outubro/2016	0,0158	Abril/2017	0,0072
Novembro/2016	0,0144	Maior/2017	0,0057
Dezembro/2016	0,0129	Junho/2017	0,0043
Janeiro/2017	0,0115	Julho/2017	0,0028
Fevereiro/2017	0,0100	Agosto/2017	0,0014

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAIS E CONFEDERATIVAS PATRONAIS

As empresas abrangidas e representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo, Lava-Rápido e Estacionamento de Santos e Região - Resan nesta convenção, associadas ou não, deverão recolher em favor deste, uma única vez, uma contribuição negocial, de acordo com os seguintes critérios:

Nº de Empregados	Valor da Contribuição
de 000 à 003	R\$ 215,85
de 004 à 015	R\$ 231,30
de 016 à 040	R\$ 316,60
de 041 à 100	R\$ 456,65
de 101 à 200	R\$ 642,15
acima de 201	R\$ 958,95

Em 2017 o recolhimento deverá ser efetuado, através de guia fornecida pelo Sindicato, com vencimento em 29/12/2017. Favor informar o CNPJ e a quantidade de funcionários para emissão do boleto através do e-mail secretaria@resan.com.br

A íntegra da Convenção Coletiva 2016/2018 está disponível no portal do Resan (www.resan.com.br).

Saudações cordiais,



José Camargo Hernandez
Presidente